

no período de 28/04/2026 a 08/06/2026, em substituição ao servidor(a) **IZIS RODRIGUES DE MELO**, MERENDEIRO PNF.MNF-I, matrícula nº 182392-2A, que se encontrava de licença médica conforme Laudo Médico Nº 342912/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de junho de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 277068

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968
AMPARO LEGAL:

1. Aderilson da Silva Pedrosa 15/10/2005 - 106.*****-59
2. Amanda Gabriely da Silva Menezes 04/09/2006 - 082.*****-50
3. Genilson Galvao da Silva 08/09/2006 - 037.*****-01
4. Reinaldo Dias Barros 29/03/2006 - 069.*****-97
5. Sidnilson da Silva Pedrosa 28/08/2004 - 069.*****-57
6. Elen Lopes da Silva 08/11/2006 - 079.*****-95
7. Odnilson da Silva Almeida 06/08/2006 - 088.*****-95
8. Richardson Ramon Aguiar 21/09/2006 - 075.*****-67
9. Cristiane Dias Lopes 13/11/1992 - 039.*****-11

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 277069

PORTARIA GS Nº 691, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.012617/2026-59-SEDUC/SIGED
ANTONIO CARLOS RAPOSO LISBOA, no cargo de PROFESSOR, matrícula 008.744-0C, referente ao período de 04/07/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 24 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277070

PORTARIA GS Nº 680, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 014/2026/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.018150 /2025-70-SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO da servidora **LAURA NANDREA DE SOUZA BRITO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 165.947-2E, em razão da boa-fé demonstrada ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 24 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277073

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 014/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018150 /2025-70-SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 022/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LAURA NANDREA DE SOUZA BRITO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 165.947-2E, em razão da boa-fé demonstrada ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 24 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277075

PORTARIA GS Nº 679, DE 23 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/ Nº 040/2025/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.035993/2024-50/SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **FERNANDO OLIVEIRA MOTA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 253.150-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento das imputações formuladas em desfavor do servidor, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277077

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD nº 040/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.035993/2024-50/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 025/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FERNANDO OLIVEIRA MOTA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 253.150-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento das imputações formuladas em desfavor do servidor, com o consequente arquivamento do processo;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277079

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 153/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 29/12/2023

1. Cleia Macedo Martins 21/12/2005 - 080.*****-10
2. Darlene Macedo Martins 05/01/2006 - 080.*****-59
3. Ilze da Silva Marques 23/03/2007 - 034.*****-89

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 277080

PORTARIA GS Nº 492, DE 28 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 043/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 10h de Secretário(a) Escolar**, por item conforme abaixo especificado: